

Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 25.04.2022

COMISSÃO GESTORA DO SÍTIO ELETRÔNICO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniramse os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 11h15min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

- 1 Juiz Auxiliar da Presidênica Leandro Leri Gross (GAAUX)
- 2 Robison Luiz Fernandes (DITEC)
- 3 Amilar Sales Alves (DITEC)
- 4 Ana Paula Batalha da Silva (DIINS)
- 5 Andriny Vilacorta de Araújo Mansour (DIPES)
- 6 Andréa Laiana Coêlho Zílio (DIINS)

Participaram como convidados(as):

- 7 Jhonatha Lima da Silva (GAAUX)
- 8 Denizi R. Gorzoni (SEAPO)
- 9 Francisco Arnaldo de Souza Ferreira (NUEGE)

Ausente justificadamente:

10 - Sérgio Antonio Francalino Rocha (DITEC)

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

1. SEI - 0001171-56.2021.8.01.0000:

Objeto: Aprovação do painel de relatório sobre teletrabalho, em consoanância com a deliberação da ata de id 1133687, item 5:

"5 - O Dr. Leandro realizou apresentação de modernização da página oficial do TJAC, referente a "Transparência", no campo "Teletrabalho" (https://www.tjac.jus.br/teletrabalho/), com melhor detalhamento das informações atualmente existente, utilizando como modelo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, proposição aprovada, à unanimidade, pelos demais membros."

Observações: Dr. Leandro inciou a reunião apresentando o objetivo da reunião, que se tratava sobre a apresentação da proposta de leiaute para a página do teletrabalho. Por seguinte, o Assessor Jhonatha Silva, realizou a apresentação do leaiute em conformidade com a deliberação do item 5, da ata da Comissão do Teletrabalho (id1133687), para a proposta foi utilizado como modelo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na nova configuração permite a consulta de dados por nome do servidor, filtros por órgão, período, comarca, setor e unidade. Nesta nova proposta automatizada, permitirá a unidade responsável (GEDEP), através de planilha online atualizar o relatório, e consecutivamente, o painel atualizará as informações.

Realizado os apontamentos pelo servidor Robson, quanto ao trabalho apresentado, que tendo em vista que essas informações já estão alimentadas na THEMA, que a empresa trabalhe um painel nos mesmo escopo, que impeça a alimentação por planilhas.

Deliberação:

"Decide a comissão, aprovar a proposta de leiaute para a página de teletrabalho, em concordância com a deliberação do item 5, da ata da Comissão do Teletrabalho (id1133687). No entanto, a GEDEP será responsável pela atualização das informações da planilha seguindo o padrão de lotação já padronizado pelo sistema ADMRH/THEMA. O Assessor Jhonatha Silva auxiliará no processo inicial quanto a alimentação de dados e abrirá GLPI para que a DITEC realize a alteração da página.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

https://drive.google.com/file/d/1fcUt8ZHqYBfSesBgadzhDOQrEgyElOxO/view?usp=sharing

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40min, do que, para constar, eu, Jhonatha lima da Silva, SECRETÁRIO(A) DOS TRABALHOS, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross, Coordenador da Comissão*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross

Coordenador da Comissão

*Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: "Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo."



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross**, **Juiz(a) Auxiliar**, em 17/05/2022, às 13:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1182480 e o código CRC 442BF182.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002352-29.2020.8.01.0000 1182480v3